



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CÍCERO MAGALHÃES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

À MENSAGEM Nº18 / PLOG, Nº 12 de 26 de Abril de 2021.

EMENTA: RETIFICA A REDAÇÃO DOS
ART. 2º, 4º E 6º DA LEI Nº 7.377, DE 11 DE
MAIO DE 2020.

RELATOR: Dep. CÍCERO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Em cumprimento as previsões definidas nos art. 34, inciso IV; art. 59; art. 61, todos do Regimento Interno desta Casa. O presente Projeto Lei foi submetido à apreciação da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, havendo o Presidente da Comissão designado o Deputado Cícero Magalhães como relator.

A seguir, passa-se a relatar o histórico do processo:

Trata-se de Mensagem de Nº 18 de 2021, do Governo do Estado dispondo sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 12 de abril de 2021 que visa, em resumo Retificar a redação dos art. 2º, 4º e 6º da lei nº 7.377, de 11 de maio de 2020.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

Eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade Retificar a redação dos art. 2º, 4º e 6º da lei nº 7.377, de 11 de maio de 2020 viando promover retificações na Lei nº 7.377, de 11 de maio de 2020, adequando seu texto às exigências formais nas operações de créditos.

Assim dispõe a lei 4.320/ 64:



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CICERO MAGALHÃES

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Por tais motivos, nos usos das atribuições conferidas a mim pelo Regimento Interno desta Casa, no seu art. 61, após análise circunstanciada deste Projeto de Lei, que "Retifica a redação dos art. 2º, 4º e 6º da lei nº 7.377, de 11 de maio de 2020.", **VOTO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, após análise e discussão da matéria, deliberam na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto do relator**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de Maio de 2021.

DEP. CÍCERO MAGALHÃES
RELATOR

Dep. Henrique Pires
Dep. Cícero Magalhães
Dep. Oliveira Neto
Dep. Wt. Helio
Dep. Franzé

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 26 / 05 / 21

Dep. Henrique Pires
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

FINANÇAS